



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 670, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

**“Altera dispositivo da lei nº 467, de  
22 de agosto de 2007 e dá outras  
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- O artigo 2.º e o inciso III da Lei n.º 467, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º- O Conselho Municipal da FUNDEB é integrado por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, conforme representações e indicações a seguir discriminadas.

III – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal.

**Art. 2.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal.